



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Educacional Caio Martins

Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças

Relatório Comissão Inventário Físico - FUCAM/GPOF

Belo Horizonte, 24 de março de 2022.

Inventário de Bens

O inventário foi providenciado pela Comissão de Inventário de bens móveis e imóveis de 2021 constante na Portaria Fucam nº 12/2021 (38500690), disponível no processo sei nº 2160.01.0000815/2021-42, que trata do inventário de bens móveis de 2021, conforme constam os membros mencionados abaixo:

I - Gustavo Henrique Dias Oliveira - MASP: 1.490.699-4;

II - Luis Henrique Martins Figueiredo - MASP: 1.489.590-8;

III - Natalia Moret Barreto - MASP: 1.489.754-0;

IV - Adriana Rodrigues Pereira - MASP: 1.374.403-2;

V - Francisco Ozimar Ferreira Braulino - MASP: 601 121-7;

VI - Carmen Lucia de Souza Melo - MASP: 1.461.303-8;

VII - Gislene Aparecida dos Santos - MASP: 1.362.099-2;

VIII - Nayara Chaves Cordeiro - MASP: 1.502.995-2;

IX - Odálio de Souza Ribeiro - MASP: 1.013.740-4;

Metodologia utilizada

Conforme mencionado nos Memorandos-Circulares FUCAM/GPOF nº 02/2021 (38500694) e 03/2021 (38500698), a metodologia utilizada para a realização do inventário foi o Inventário Informatizado, com levantamento dos dados por meio do "Inventário APP: Governo de Minas Gerais", aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda com o intuito de modernizar o levantamento dos bens.

Constatações

1º Bens não localizados

Segue a informação dos bens não localizados em algumas unidades, conforme as

planilhas de pendências bens permanentes no inventário, conforme abaixo:

- CEE (39634270);
- CEJ (40285041);
- CESF (39446240);
- SEDE (39388749).

As formas de regularização sugeridas foram:

1. Novo levantamento in loco dos itens não localizados:
2. Apresentação de relatórios do desaparecimento de tais itens anexando as justificativas no processo e boletins de ocorrências.
3. Realização de novo inventário a qualquer tempo:

Neste caso, estão sendo adotadas as providências pelas unidades para localização e/ou regularização das situações dos bens pelos responsáveis das unidades.

2º Materiais não constantes na carga patrimonial

Tratam-se de materiais não identificados com número de patrimônio e que podem tratar-se dos bens que não foram localizados. Neste caso, a presente Comissão de Inventário sugeriu que fossem avaliados se os bens não correspondiam a quaisquer daqueles não localizados no item anterior e, caso negativo, deverão avaliar se tratasse de bem adquirido por cessão/doação/permissão, identificando-o conforme termo em casos afirmativos. Por fim, caso não sejam identificadas as duas opções acima levantadas, deverá proceder com a incorporação dos bens conforme Decreto nº 45.242/2009.

3º Bens ociosos ou inservíveis:

Tratam-se de bens sucateados cuja destinação deverá ser dada de forma correta seja ela por meio de doação/leilão nos termos da legislação aplicável. A Comissão colocou a recomendação dos procedimentos que devem ser adotados para movimentação e destinação do bem. Para uma gestão eficiente do patrimônio recomendou-se que os bens tenham sua destinação dada no exercício de 2022.

4º Informações sobre a conciliação entre saldo levantado no SIAD e o saldo existente no SIAF

Informamos que, a partir do dia 30/11/2021, ficou vedada qualquer movimentação de bens patrimoniais e de consumo, durante todo o período de levantamento do inventário. Mas ressaltamos que, devido as demandas extraordinárias e atípicas desta Fucam, foram necessários autorização do recebimento de alguns materiais de consumo devido ao fechamento de exercício, conforme informado pela GLA. Por este motivo, e em caráter de urgência foram autorizados estes recebimentos no sistema Siad pelo qual garantimos que, os impactos gerados nos relatórios são decorrentes dessas demandas e são mínimos conforme demonstrativo de Relatório Siad e Siafi (processo sei nº 2160.01.0000815/2021-42, documentos 40276903, 40276916, 40302943, 40303074).

5º Bens Imóveis

Esclarecemos que, o inventário de imóveis foi realizado, conforme a disponibilização via módulo de imóveis do SIAD/MG, do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis 2021 (40071650) no processo sei nº 2160.01.0000910/2021-96.

Esclarecemos ainda que, a Gerência de Logística e Aquisições apresentou à Auditoria desta Fucam, através do processo 1520.01.0004070/2019-36, relatórios atualizados do trabalho de regularização de imóveis realizado ao longo de 2020.

A partir de 2021, essa gerência criou um plano de ação que está sendo aplicado, com a criação de uma comissão, conforme a Portaria Comissão Regularização Imóveis (32656524), constante no processo sei nº 2160.01.0000487/2021-71, para tratar desta demanda de forma mais próxima e específica, uma vez que cada imóvel dessa instituição, tem suas particularidades e necessita de um acompanhamento bem de perto, outra medida também adotada, é a análise do andamento deste processo através de acompanhamentos quinzenais juntamente com a nossa presidência, todo esse empenho tornará o processo ainda mais ágil e efetivo, por meio de reuniões devidamente registradas em atas, bem como a digitalização de todos os documentos e separação em processos sei, para melhor acompanhamento.

Demais informações relativas ao inventário podem ser obtidas através do relatório conclusivo no processo sei nº 2160.01.0000815/2021-42 documento 40236794.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Henrique Martins Figueiredo, Servidor Público**, em 25/03/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Natália Moret Barreto, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Ozimar Ferreira Braulino, Coordenador**, em 25/03/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odalio de Souza Ribeiro, Coordenador**, em 25/03/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carmem Lucia de Souza Melo, Coordenadora**, em 25/03/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Correa Oliveira de Souza, Servidora Pública**, em 25/03/2022, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rodrigues Pereira, Servidora Pública**, em 25/03/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44085823** e o código CRC **ADC04BBD**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Educacional Caio Martins

Gabinete

Relatório Comissão Inventário Financeiro - FUCAM/GAB

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

INVENTÁRIO FINAL DE FECHAMENTO DE EXERCÍCIO

Órgão/Entidade: Fundação Educacional Caio Martins (Fucam)

Fizeram parte desta comissão os seguintes membros:

- I- Frederico Corrêa Lima de Carvalho - Presidente da Comissão - MASP 753.120-5
- II- Gabrielle Martins de Almeida - Membro da Comissão - MASP 1.367.967-5
- III- Renata Ferreira Bottoni - Membro da Comissão - MASP 1.504.289-8

1 - Procedimento metodológico

Para realização do inventário dos valores em tesouraria, foi feita análise comparativa dos saldos bancários constantes do relatório Tesouraria (39029651) e balancete contábil constante do relatório Balancete (38844976) emitido do SIAFI, fornecidos pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças (GPOF). O inventário dos valores em almoxarifado se deu a partir de uma análise comparativa entre os relatórios do SIAD (40303817 e 40303945), fornecidos pela Gerência de Logística e Aquisições (GLA) e do SIAFI (40438889 e 40438886), fornecidos pela Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças (GPOF).

2 - Dos valores em tesouraria

Não foram encontradas diferenças entre o que constava no SIAD e no SIAFI.

3 - Dos valores dos materiais em almoxarifado

Foram encontradas diferenças entre o que constava no SIAD e no SIAFI:

Conta contábil	Descrição	Físico (Siad)	Contábil (Siafi)
1.1.5.6.1.01	Material de consumo	R\$ 1.030.264,35	R\$ 1.030.164,42

Ressaltamos que identificamos que os relatórios emitidos pela GPOF datam de 03/01/2022 e os emitidos pela GLA datam de 30/12/2021, o que pode explicar o

motivo da diferença de valores no valor de R\$99,93.

4 - Dos contratos e pagamentos

Em relação aos contratos identificamos algumas inconsistências conforme descrito no Relatório Prévio (38549525) e Memorando.Fucam/GLA/PAT.nº 63/2021 (39949268), pelo qual foi notificada a Gerência de Logística e Aquisições - GLA para encaminhamento dos devidos ajustes e justificativas. Em resposta ao solicitado a unidade enviou o documento (40018906) como as informações pertinentes a demanda se comprometendo a realizar uma análise mais apurada, e acerto das informações equivocadas constantes nos relatórios enviados.

5 - Medidas para sanar as pendências

Esta Comissão recomendou a Gerência de Logística e Aquisições que procedesse com a regularização dos valores divergentes nas planilhas, adequação das planilhas de controle contratual, bem como a de pagamentos, para que os documentos apresentados sejam entregues com mais clareza, praticidade e organização. Recomendamos a Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças (GPOF) fazer um planejamento e organização de documentos para que as entregas de documentos sejam realizados de forma tempestiva e adequada.

Esta Comissão recomendou à Unidade Contábil da Fucam que procedesse à compensação dos valores dos materiais em almoxarifado que apresentaram divergência de saldo, conciliando os valores aos controles da Fucam.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Ferreira Bottoni, Servidor(a) Público(a)**, em 25/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Correa Lima de Carvalho, Chefe de Gabinete**, em 25/03/2022, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44156741** e o código CRC **57D23D58**.



CERTIFICADO

CNPJ DO ÓRGÃO: 19.169/7130001-01



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS - SIAD
Módulo Imóveis

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO 2021 - 2021
Extrato Simplificado
ÓRGÃO/ENTIDADE: FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS

Imóveis próprios/vinculados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis próprios	13
Valor total de imóveis próprios	R\$ 48.040,19

Imóveis próprios/vinculados emprestados a terceiros	
Quantidade total de imóveis próprios emprestados a terceiros	0
Valor total dos imóveis próprios emprestados a terceiros	R\$ 0,00

Imóveis de terceiro emprestados ao Órgão/Entidade	
Quantidade total de imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	0
Valor total dos imóveis de terceiros emprestados ao Órgão/Entidade	R\$ 0,00

Conforme determinação do Decreto Estadual 48.303, de 20 de novembro de 2021, atestamos que foi realizado o inventário de bens imóveis do ano de 2021, por meio do Módulo de Imóveis, e que os dados aqui exibidos são compatíveis com a realidade física dos imóveis próprios do Estado em uso cedidos ou de terceiros recebidos em cessão sob responsabilidade desse órgão.

Responsável pela Gestão de Imóveis no Órgão/Entidade

Presidente da Comissão de Inventário

Belo Horizonte, ____ de ____ de ____

Módulo de imóveis / SIAD
22/12/2021 21:00

CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO

Página 1 de 1



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Dias Oliveira, Servidor Público**, em 27/12/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldina Rodrigues de Souza, Presidente**, em 27/12/2021, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40071650** e o código CRC **C5EBB424**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Fundação Educacional Caio Martins

Gerência de Logística e Aquisições

Relatório GLA 2021 - Prestação Contas - FUCAM/GLA

Belo Horizonte, 25 de março de 2022.

Tendo em vista a Solicitação CGE/CSEC/FUCAM nº 43854762/2022 (43854762), expedida por esta Controladoria Seccional, baseada no Plano Anual de Controle Interno, especificamente no que tange a Prestação de Contas Anual para o TCE/MG, requereu dessa Gerência de Logística e Aquisições – GLA, informações acerca da composição das contas anuais da FUCAM.

Dessa maneira, essa gerência comunica que tem trabalhado ao longo destes anos para uma gestão proba dos bens públicos no âmbito da administração pública, sabendo-se que, para que os processos sejam efetivos, aplicamos alguns procedimentos necessários para que estes trabalhos estejam em concordância com as legislações vigentes, sendo assim apresentamos quais foram estas medidas:

Esclarecemos que, a conciliação dos saldos físicos e contábeis, com os devidos ajustes, está sendo realizada mensalmente por meio dos relatórios emitidos no sistema Siad e Siafi, pelo qual identificamos quaisquer inconsistências apresentadas e as sanando prontamente, procedendo uma intervenção sistêmica imediata em caso de qualquer discrepância de valores entre os dois sistemas.

No que tange a existência de procedimento de inventário de transferência de responsabilidade, essa gerência realiza esse tipo de inventário, sempre que percebida a mudança de gestão em quaisquer dos níveis hierárquicos dessa Fundação, seguindo todos os requisitos da legislação. Salientamos que, no exercício passado, ocorreram mudanças na gestão em intervalo ínfimo entre esta alteração e o inventário final de exercício do ano de 2021. Nesse contexto, consideramos somente um inventário, uma vez que o novo gestor, assinou toda documentação necessária se comprometendo aos bens a ele assumidos, por ter participado de todo o processo inventariante, constantes nos processos sei nº 2160.01.0000731/2021-79 (Centro Educacional de Buritizeiro - CEB) e 2160.01.0000870/2021-12 (Centro Educacional de São Francisco - CESF).

Baseado no preceito para a adequada gestão patrimonial dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão pela área de patrimônio, essa gerência atem-se as boas práticas quanto aos bens públicos, se empenhando em

criar processos para que o acompanhamento dos bens em quaisquer condições apresentadas, sejam tratados com toda a responsabilidade e adequação necessária. Neste sentido, no ano de 2021 realizamos algumas ações importantes tais como: a) acompanhamento dos processos pertinentes a doações e cessão de bens, para garantir sua adequação aos preceitos legais; b) realização de leilão das sucatas e semoventes, com o intuito de garantir a destinação adequada destes bens; c) acompanhamentos e orientações quando ao uso de ferramentas necessárias, para que os controles de movimentações de bens sejam realizados de forma correta; d) a partir das orientações recebidas pela Controladoria Seccional, foi instruído o processo para realização das baixas autorizadas pela autoridade competente; e) controles mensais e semanais sobre os bens em estoque produzindo uma destinação adequada; f) utilização do Sistema Eletrônico de Informações – Sei para manter um melhor controle de documentos; g) controle dos semoventes por meio da atualização mensal de informações pelas unidades; h) controle mensal da utilização e multas dos veículos próprios/locados da fundação, por meio da emissão, pelas unidades, de relatórios de informações.

Destaca-se que, a adequada constituição de comissões de inventário, conforme a Portaria Fucam nº 12/2021 (38500690), constante do processo sei nº 2160.01.0000815/2021-42, em termos quantitativos, para o inventário dos bens de consumo, insumos, permanentes e imóveis da Administração, vem sendo efetivada, com a inclusão de um corpo de servidores preparados para atender a demanda, visto que todos os processos são acordados com nossa gestão máxima e em conformidade com a legislação vigente e com vistas da nossa procuradoria. Nossas comissões além de robustas, contam com servidores de diferentes setores dessa fundação, com o objetivo de que em todos os locais que possuam bens haja um servidor com um olhar efetivo, para que o levantamento seja totalmente integrado.

Visando as tratativas dos bens imóveis, essa gerência criou um plano de ação que está sendo aplicado, com a criação de uma comissão, conforme a Portaria Comissão Regularização Imóveis (32656524), constante no processo sei nº 2160.01.0000487/2021-71, para tratar desta demanda de forma mais próxima e específica, uma vez que cada imóvel dessa instituição, tem suas particularidades e necessita de um acompanhamento bem de perto, outra medida também adotada, é a análise do andamento deste processo através de acompanhamentos quinzenais juntamente com a nossa presidência, todos esse empenho tornará o processo ainda mais ágil e efetivo, por meio de reuniões devidamente registradas em atas, bem como a digitalização de todos os documentos e separação em processos sei, para melhor acompanhamento. Acrescentamos ainda, que o inventário de imóveis foi realizado, conforme a disponibilização via módulo de imóveis do SIAD/MG, do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis 2021 (40071650) no processo sei nº 2160.01.0000910/2021-96.

No contexto de realização dos inventários na sua integralidade, atendemos a esse preceito, sendo que sua formalização integral e consistente, pois a partir dos levantamentos apurados, geramos relatórios imprescindíveis para as demandas a serem realizadas ao longo do ano seguinte. Neste sentido, nosso inventário também serve como um direcionador de uma gestão eficiente para essa instituição, visando a regularização de todas as possíveis pendências tratadas em um plano de ação anual, com acompanhamentos rígidos, a fim de registrar tudo o que foi realizado e os prazos pelos quais serão necessários para o cumprimento de forma efetiva.

Considerando a existência de controles que garantam o monitoramento de bens, por prazo de validade, a GLA no âmbito do seu planejamento anual de melhorias dos seus processos, incluímos melhores estratégias para garantir o acompanhamento próximo desses controles, uma vez que tais procedimentos eram realizados de forma individualizada por cada centro educacional. Estes controles são realizados através de listagem dos bens de consumo e de extintores com seus respectivos prazos de validade.

Considerando-se a existência materiais e bens em estoque/depósitos por prazo superior ao programado/estabelecido, declaramos que durante o ano atípico como foi o de 2021, alguns bens tiveram a alteração de seu uso devido a pandemia do Covid-19, então não conseguimos cumprir com toda a programação, uma vez que nossas unidades em sua maioria fechadas e sem atendimento, o que trouxe impactos em nosso cronograma, a partir de 2022, trataremos de forma mais precisa essa demanda.

Tendo em vista a adequação da instauração de procedimentos de apuração de responsabilidade e de indenização, diante de denúncias sobre desaparecimento ou mau uso dos bens patrimoniais do órgão/entidade, no exercício de 2021, não houve qualquer instauração desses procedimentos, principalmente porque a situação dos bens da Fucam vem sendo ajustada nos últimos três anos, apesar de que através de consolidados, realizamos um mapeamento dos bens pelos quais se apresentam com alguma situação de desaparecimento, sendo adotadas medidas para sanar esta demanda.

A primeira delas foi a instrução de processo consistente com o intuito de apresentar a gestão máxima, todas as informações importantes e detalhadas sobre cada bem, além de relatórios com justificativas e boletins de ocorrências para justificar estas situações.

A gerência ainda cumpriu a criação de fluxos para o tratamento adequado desse tipo de situação, visando uma instrução adequada e efetiva.

Destacamos que, sobre a constituição de comissões de reavaliação de bens móveis, ocorreu nos exercícios de 2020 e 2021, desta forma essa comissão fica responsável por reavaliar sempre que necessário e quando for conveniente, todos os bens que se apresentam com discrepância de valores no sistema Siad, além disso é responsável por reavaliar os bens que serão objeto de doações dessa instituição, sendo seu trabalho bem ativo nos respectivos anos.

Em relação ao questionamento se os relatórios de inventário são de data-base de 30 de novembro de 2021, e, se, posteriormente, há relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2021, declaramos que esses relatórios foram realizados e fizemos os ajustes necessários para regularização das inconsistências, bem como as devidas justificativas apresentadas no relatório final do inventário.

Destarte que, quanto a informar o que é efetivamente posto para que o patrimônio da entidade alcance os objetivos para os quais é estabelecido, partindo do pressuposto de quesitos como a utilização x conservação, estabelecendo-se a: 1) utilização do patrimônio é de acordo com a finalidade da entidade; 2) utilização do patrimônio é de acordo com os objetivos das políticas públicas; 3) utilização do patrimônio é adequada com o fim a que se destina; 4) conservação dos bens patrimoniais é adequada, informamos que a gestão dos bens desta instituição preza por garantir toda aplicabilidade de políticas públicas adequadas para tratar os bens conforme sua necessidade e dentro do perfil da instituição, sempre vislumbrando os projetos pelos quais tem se trabalhado dentro de suas particularidades, além de utilizar todas as ferramentas pelas quais a administração pública oferece para melhoramento dos processos, buscando sempre conhecimento para aprimoramento de cada demanda.

Por fim, permanecemos trabalhando com o objetivo e conscientização para atender a uma gestão mais consistente, onde salientamos a importância da conservação do patrimônio público, sempre ao ponto da responsabilidade de cada servidor em sua utilização para que ela seja feita com zelo e cuidado.

Gilmar Pereira Neves

Gerente de Logística e Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Pereira Neves, Gerente de Logística e Aquisições**, em 25/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44152431** e o código CRC **5A1C9EC7**.

Referência: Processo nº 1520.01.0003125/2022-31

SEI nº 44152431